



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.006523/2023-92

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 29/2023-UFS QUE ENTRE SI CELEBRA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, com sede na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº 06.483.369.88 SSP/BA, CPF nº 799.275.055-15, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediado(a) na Rua Izabel A Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF nº 574.460.249-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.006523/2023-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato de nº 29/2023-UFS**, que tem por finalidade a contratação do Produto Banco de Preços, para atender as necessidades da Divisão de Material – DIMAT/DRM/PROAD, da Universidade Federal de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024 a 12/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Ao longo dos próximos doze meses, permanece a previsão anual de valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTO - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado

eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

Assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Sr. Rudimar Barbosa dos Reis
NP Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 18/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463437** e o código CRC **7E635829**.